



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.166, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Altera redação do artigo 6º da Lei Municipal 1.028/2005, inclui itens na tabela do Anexo do artigo 3º e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.028 de 04 de Abril de 2005, que concede mudas, passando para a seguinte:

“Art. 6º - Será concedido um bônus aos produtores que apresentarem o talão de produtor e tiverem extraído notas fiscais de carvão, lenha, toras, varas ou similar de acácia e/ou eucalipto nas seguintes condições.”

I - O produtor que apresentar o talão com um valor mínimo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em notas com produtos constantes no Caput, deste artigo, terá direito a R\$ 18,00 (Dezoito reais) em bônus, e para cada R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a mais em notas terá o mesmo benefício, até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em notas fiscais, ou seja, benefício de até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Para concessão do benefício desta lei serão observadas as mesmas condições da Lei Municipal nº. 1.028/2005, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de Abril de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO I

Os insumos de que trata esta lei e que podem ser adquiridos pelos produtores beneficiados são os seguintes:

- Adubo orgânico, adubo químico, uréia, calcário, semente de milho, sementes de feijão, sementes de forrageiras para formação de pastagens ou cobertura do solo, mudas de acácia e eucalipto, ferramentas e utensílios agrícolas, equipamentos para avicultura e suinocultura, rações e/ou seus componentes.

Valor do Exercício Anterior	Valor do Benefício
- Até R\$ 547,78	R\$ 32,88
- De R\$ 547,79 a R\$ 1.643,33	R\$ 71,22
- De R\$ 1.643,34 a R\$ 3.286,66	R\$ 126,00
- De R\$ 3.286,67 a R\$ 7.668,88	R\$ 158,86
- De R\$ 7.668,89 a R\$ 10.955,54	R\$ 197,21
- De R\$ 10.955,55 a R\$ 50.000,00	R\$ 219,12
- Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 360,00